



PORTARIA N.º 1067/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1238/2023-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 1498/2023-IPMB que opinou pela concessão do benefício;

RESOLVE:

I - **CONCEDER** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-inativo **JOÃO CLIMACO DE ARAÚJO**, cf. certidão de óbito n.º 0181468-71, matrícula n.º 0016497-023 e CPF n.º 008.277.542-72, a ex-cônjuge **IRANILDE CARVALHO DE ARAÚJO**, CPF n.º 117.435.302-34, consoante o disposto no art. 40, §7º, I, da CF/88 com redação da EC n.º 41/2003, no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 4.866/200, no art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, nos art. 2º, I, art. 6º, I, e art. 10, VII, alínea “b”, item 06, todos da Lei Municipal n.º 9.448/2019 c/c o art. 23, §8º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, cujos proventos totalizarão o valor mensal de **R\$1.320,00** (um mil, trezentos e vinte reais).

II - A portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito em **29/07/2023**.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de novembro de 2023.

Valéria de Nazaré Santana Fidellis
Presidenta do IPMB em exercício